



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**- DECRETO Nº 8.080, DE 23 DE MAIO DE 2022 -**

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,**  
**Prefeito Municipal de Pirassununga,**  
**Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.800, de 21 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.347,36 (dezoito mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), destinado a cobrir o Piso Proteção Social Especial de Alta Complexidade, consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**I - Fundo Municipal de Assistência Social**

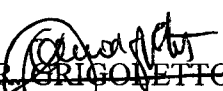
940 - 13.02.00 - 08.244.4002.2692 - 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 92 - Código de Aplicação 5100000.....R\$ 18.347,36

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de maio de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

  
SONIA R. BRIGONETTO A. SANTOS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.